LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA – LP

RESERVATÓRIOS/BARRAGENS E DIQUES EM CURSO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO HUMANO, DESSEDENTAÇÃO ANIMAL, IRRIGAÇÃO, FINS PAISAGÍSTICOS E COMPOSIÇÃO URBANA, LAZER, TURISMO E AQUICULTURA SEM REMOÇÃO DE PESSOAS[1]

Documentos gerais

1. ☐ Requerimento (disponível em: http://cristalina.go.gov.br/secretarias/secretaria-municipal-de-meio-ambiente-saneamento-e-recursos-hidricos/) devidamente preenchido e assinado;

2. ☐ Procuração pública ou particular, com firma reconhecida, em vigor, dando poderes ao procurador junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos – SMASRH de Cristalina/GO, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo;

3. ☐ Pessoa jurídica: Cópia do Contrato social ou Ato Constitutivo com a última alteração ou documento similar e cartão CNPJ e/ou Pessoa física: cópia do RG e CPF (ou cópia da CNH);

4. ☐ Publicação em jornal oficial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, referente ao requerimento do licenciamento (Lei 6.938/1981);

5. ☐ Documento de titularidade da área (imóvel) afetado pelo empreendimento ou contrato que autoriza a execução da atividade em área de terceiro ou outro instrumento jurídico que comprove o direito de uso da propriedade para os fins requeridos;

6. ☐ Cadastro Ambiental Rural (CAR), quando o empreendimento/atividade for localizado em área rural;

7. ☐ Croqui de localização do empreendimento/atividade, informando as coordenadas geográficas (para área rural) ou endereço completo e ponto de referência (para área urbana);

8. ☐ Certificado de Regularidade do consultor ambiental junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA);

9. ☐ Termo de Responsabilidade sobre as informações apresentadas.

Documentos específicos

10. ☐ Diagnóstico Ambiental Prévio do empreendimento com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pela elaboração do projeto, em conformidade com as atribuições do profissional, conforme termo de referência;

11. ☐ Anuência da agência/órgão competente quando o empreendimento for ser instalado em sobreposição a áreas/estruturas especiais (por exemplo, faixas de servidão, dutos, zona de proteção e/ou segurança aeroportuária, área com regime de concessão/licenciamento/monopolização/permissão de lavra, torres de telecomunicação, infraestrutura prevista em planos governamentais).

OBS.: poderão ser solicitados esclarecimentos e documentos complementares durante a análise processual.

[1] Para fins paisagísticos e composição urbana, lazer, turismo, somente com decreto do Chefe do Poder Executivo estadual ou federal.

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO – LI

RESERVATÓRIOS/BARRAGENS E DIQUES EM CURSO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO HUMANO, DESSEDENTAÇÃO ANIMAL, IRRIGAÇÃO, FINS PAISAGÍSTICOS E COMPOSIÇÃO URBANA, LAZER, TURISMO E AQUICULTURA SEM REMOÇÃO DE PESSOAS

Documentos gerais

1. ☐ Todos os documentos gerais requeridos na Licença Prévia (caso seja requerido conjuntamente LP e LI) ou Cópia da Licença Prévia;

2. ☐ Requerimento (disponível em: http://cristalina.go.gov.br/secretarias/secretaria-municipal-de-meio-ambiente-saneamento-e-recursos-hidricos/) devidamente preenchido e assinado;

3. ☐ Procuração pública ou particular, com firma reconhecida, em vigor, dando poderes ao procurador junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos – SMASRH de Cristalina/GO, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo;

4. ☐ Publicação em jornal oficial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, referente ao requerimento do licenciamento (Lei 6.938/1981);

5. ☐ Certificado de Regularidade do consultor ambiental junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA);

6. ☐ Termo de Responsabilidade sobre as informações apresentadas.

Documentos específicos

7. ☐ Outorga de direito de uso de recurso hídrico, declaração de dispensa de outorga ou termo de autorização temporária de uso de recursos hídricos ou Comprovante de abastecimento de água fornecido pela concessionária responsável;

8. Para reservatórios instalados/em operação:

a. ☐ Projeto executivo (como construído, "*as is*"), com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pela elaboração, em conformidade com as atribuições do profissional, contendo minimamente: cota e largura do coroamento, borda livre, inclinação dos taludes, altura da barragem, características e dimensões dos diferentes tipos de maciços constituintes, tipo de descarga e vertedouro, estado de conservação do barramento e de funcionamento do vertedouro e da descarga de fundo, áreas de empréstimo e bota-fora e plano de recuperação;

b. ☐ Relatório técnico do dispositivo para controle de cheias e da descarga de fundo/desarenador, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pela elaboração, em conformidade com as atribuições do profissional;

c. ☐ Laudo de estabilidade conclusivo, com ART do responsável pela elaboração, em conformidade com as atribuições do profissional;

d. ☐ Relatório fotográfico.

9. Para reservatórios não instalados:

a. ☐ Levantamento planialtimétrico da área a ser inundada pelo reservatório, com a estimativa do volume do reservatório e a localização da barragem, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pela elaboração, em conformidade com as atribuições do profissional;

b. ☐ Projeto executivo, com ART do responsável pela elaboração e execução, em conformidade com as atribuições do profissional, contendo minimamente: cota e largura do coroamento, borda livre, inclinação dos taludes, altura da barragem, características e dimensões dos diferentes tipos de maciços constituintes, tipo de descarga e vertedouro, volume total acumulado na cota máxima do projeto, volume útil, área de supressão vegetal em APP, áreas de empréstimo e bota-fora, plano de recuperação da área de empréstimo, cronograma de execução;

c. ☐ Dimensionamento hidráulico do dispositivo para controle de cheias e da descarga de fundo/desarenador com base nos estudos hidrológicos, com ART do responsável pela elaboração, em conformidade com as atribuições do profissional;

d. ☐ Estudo hidrológico, com a determinação da vazão de máxima de cheia e dos volumes de regularização do reservatório com base em precipitações, associadas a uma duração e a uma probabilidade de excedência, e nas características da bacia hidrográfica, com ART do responsável pela elaboração, em conformidade com as atribuições do profissional;

10. ☐ Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, com ART do responsável pela elaboração e execução, em conformidade com as atribuições do profissional;

11. ☐ Mapa da propriedade com descrição das áreas da atividade/empreendimento a ser exercida/instalada. O mapa deverá ser apresentado georreferenciado com coordenadas geográficas, sistema de referência SIRGAS 2000, legendados, em cores, em escala compatível com o nível do detalhamento dos elementos, discriminando lâmina do reservatório, áreas de reserva legal, área de preservação permanente, área consolidada, vegetação nativa, entre outras áreas e estruturas pertinentes ao processo;

12. ☐ Certificado de Regularidade do empreendimento/empreendedor junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP);

13. ☐ Plano de Regularização dos Passivos Ambientais, caso exista passivo ambiental na área de abrangência da atividade/empreendimento, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pela elaboração e pela execução, em conformidade com as atribuições do profissional.

OBS.: poderão ser solicitados esclarecimentos e documentos complementares durante a análise processual.

LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO - LF

RESERVATÓRIOS/BARRAGENS E DIQUES EM CURSO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO HUMANO, DESSEDENTAÇÃO ANIMAL, IRRIGAÇÃO, FINS PAISAGÍSTICOS E COMPOSIÇÃO URBANA, LAZER, TURISMO E AQUICULTURA SEM REMOÇÃO DE PESSOAS

Documentos gerais

1. Todos os documentos requeridos na Licença de Instalação (caso seja requerido conjuntamente LI e LF) ou Cópia da Licença de Instalação;

2. ☐ Requerimento (disponível em: http://cristalina.go.gov.br/secretarias/secretaria-municipal-de-meio-ambiente-saneamento-e-recursos-hidricos/) devidamente preenchido e assinado;

3. ☐ Procuração pública ou particular, com firma reconhecida, em vigor, dando poderes ao procurador junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos – SMASRH de Cristalina/GO, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo;

4. ☐ Publicação em jornal oficial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, referente ao requerimento do licenciamento (Lei 6.938/1981);

5. ☐ Certificado de Regularidade do consultor ambiental junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA);

6. ☐ Termo de Responsabilidade sobre as informações apresentadas;

Documentos específicos

7. ☐ Atualização dos documentos renovados/alterados no período entre a solicitação da LI e da LF (por exemplo, outorga);

8. ☐ Relatório de Monitoramento Ambiental (RMA) contemplando todas as avaliações e planos apresentados nos projetos que subsidiaram a licença ambiental, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pela elaboração, em conformidade com as atribuições do profissional. Obs.: Caso a barragem apresente erosões, trincas, deslizamentos ou outras anomalias, o interessado deverá apresentar o Plano de Atividades Corretivas (com cronograma) e, posteriormente, Laudo de Estabilidade, com ART, garantindo que as anomalias apresentadas foram corrigidas e que a barragem se encontra em condição estável;

9. ☐ Certificado de Regularidade do empreendimento/empreendedor junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP);

10. ☐ Comprovante de inscrição no Cadastro Estadual de Barragens;

11. ☐ Comprovante de atendimento das condicionantes estabelecidas na licença ambiental de instalação (pode ser incluído no RMA).

OBS.: poderão ser solicitados esclarecimentos e documentos complementares durante a análise processual.

RENOVAÇÃO DE LF

RESERVATÓRIOS/BARRAGENS E DIQUES EM CURSO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO HUMANO, DESSEDENTAÇÃO ANIMAL, IRRIGAÇÃO, FINS PAISAGÍSTICOS E COMPOSIÇÃO URBANA, LAZER, TURISMO E AQUICULTURA SEM REMOÇÃO DE PESSOAS

Documentos gerais

1. ☐ Requerimento (disponível em: http://cristalina.go.gov.br/secretarias/secretaria-municipal-de-meio-ambiente-saneamento-e-recursos-hidricos/) devidamente preenchido e assinado;

2. ☐ Procuração pública ou particular, com firma reconhecida, em vigor, dando poderes ao procurador junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos – SMASRH de Cristalina/GO, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo;

3. ☐ Pessoa jurídica: atualização do Contrato social ou Ato Constitutivo, caso aplicável;

4. ☐ Publicação em jornal oficial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, referente ao requerimento do licenciamento (Lei 6.938/1981);

5. ☐ Certificado de Regularidade do consultor ambiental junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA);

6. ☐ Termo de Responsabilidade sobre as informações apresentadas;

Documentos específicos

7. ☐ Atualização dos documentos renovados/alterados no período entre a solicitação da LI e da LF (por exemplo, outorga);

8. ☐ Laudo de estabilidade com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), em conformidade com as atribuições do profissional;

9. ☐ Relatório de Monitoramento Ambiental (RMA) contemplando todas as avaliações e planos apresentados nos projetos que subsidiaram a licença ambiental, com ART do responsável pela elaboração, em conformidade com as atribuições do profissional. Obs.: Caso a barragem apresente erosões, trincas, deslizamentos ou outras anomalias, o interessado deverá apresentar o Plano de Atividades Corretivas (com cronograma) e, posteriormente, Laudo de Estabilidade, com ART, garantindo que as anomalias apresentadas foram corrigidas e que a barragem se encontra em condição estável;

10. ☐ Comprovante de atendimento das condicionantes estabelecidas nas licenças ambientais anteriores.

OBS.: poderão ser solicitados esclarecimentos e documentos complementares durante a análise processual.

Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos de Cristalina
Endereço: Rua Aymorés, Qd. M, Lt. 208A (em frente à Polícia Militar)
Contato: meioambiente@cristalina.go.gov.br
Telefone: (61) 99946-3373